

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.822/2011**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Escola CONTEC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.169/2011 (Processo CEE nº 088/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-08-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com ampliação das vagas, passando de 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, para 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 01 (uma) no turno vespertino, 01 (uma) no turno noturno e outra nos finais de semana, por um período de 03 (três) anos, a partir de 18-01-2011, na Escola CONTEC, situada Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.661, Bairro Santa Lúcia, município de Vitória, ES, mantida por Fernando Carlos da Silva Cobe, CNPJ nº 31.481.542/0001-57.

Parágrafo único. O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, terá as Qualificações Profissionais de Operador de Sistemas de Saúde e Segurança do Trabalho e de Assessor de Programas de Controles de Risco e Prevenção em Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 2º Que a SRE de Carapina acompanhe a oferta do Curso nos finais de semana, a fim de que seja garantido o cumprimento integral do conteúdo curricular e da carga horária apresentada no Plano de Curso.

Vitória, 31 de agosto de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 31 de agosto de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação